



Alfenas, 17 de março 2025.

CIMLAGO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS

Assunto: Autorização de Adesão – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.

Processo Licitatório: 006/2024

Pregão Online: 006/2024

Em face à solicitação, feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, estado de Minas Gerais, encaminhado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO - referente à adesão à Ata de Registro de nº 004/2024, advinda Pregão Eletrônico 006/2024 para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, seguem os itens, quantitativos e valores totais:

Item	Descriutivo	Und.	Quant.	Valor Total
10	Caminhão com Carroceria de Madeira II Com Módulo / Cabine Suplementar Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 160 CV, torque mínimo de 430 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de	UND	01	R\$ 313.467,00



	5.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com arcondicionado, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessão no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.			
--	---	--	--	--

Assim, fica AUTORIZADA a referida adesão, respeitando os quantitativos legais.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fausto Costa
Secretário Executivo do CIMLAGO